



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO  
ESTADO DA BAHIA

lei 1.279/13

PROJETO DE LEI Nº. 16, DE 07 DE JUNHO DE 2013.

APROVADO (A) NA SESSÃO Nº. 173)  
DE 12.08.13 POR UNANIMIDADE  
VOTOS CONTRA.....  
MESA DA CM./PA. 12.08.13  
.....  
.....  
PRESIDENTE

"Dispõe sobre o Reajuste da Remuneração do Magistério Público Municipal de Paulo Afonso e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Paulo Afonso, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o reajuste da remuneração aos integrantes do Quadro do Magistério Público da Rede Municipal de Ensino do Município de Paulo Afonso, instituída pela Lei Municipal nº 1.208, de 16 de junho de 2011.

**Art. 2º** - A remuneração do Magistério Público Municipal de Paulo Afonso, definida nas Tabelas que compõem o Anexo III, da Lei Municipal nº 1.208, de 16 de junho de 2011, passam a vigorar com os seguintes valores:

§ 1º - Os valores da remuneração dos integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Paulo Afonso, para pagamento a partir de 01 de maio de 2013, são os definidos nas Tabelas que compõem o Anexo I da presente Lei.

§ 2º - Os valores da remuneração dos integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Paulo Afonso, para pagamento a partir de 01 de agosto de 2013, são os definidos nas Tabelas que compõem o Anexo II da presente Lei.

§ 3º - Os valores da remuneração dos integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Paulo Afonso, para pagamento a partir de 01 de setembro de 2013, são os definidos nas Tabelas que compõem o Anexo III da presente Lei.

§ 4º Os valores da remuneração dos integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Paulo Afonso, para pagamento a partir de 01 de outubro de 2013, são os definidos nas Tabelas que compõem o Anexo IV da presente Lei.



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO  
ESTADO DA BAHIA

---

**Art. 3º** - Fica assegurado o pagamento do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica instituído pela Lei Federal nº 11.738/2008, para os níveis e classes que, com aplicação do reajuste concedido, não atinjam o valor fixado para o exercício de 2013.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2013.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Afonso, 07 de junho de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**ANILTON BASTOS PEREIRA.**  
**PREFEITO.**



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO  
ESTADO DA BAHIA

PROJETO DE LEI Nº. 16 DE 07 DE JUNHO DE 2013.

ANEXO I

QUADRO DA REDE  
PÚBLICA MUNICIPAL DE  
ENSINO:  
PROFISSIONAIS DO  
MAGISTÉRIO

JORNADA DE TRABALHO -  
20 HORAS

NÍVEIS	CLASSES					
	a	b	c	d	e	f
IV DOUTORADO	1.957,61	2.055,49	2.158,26	2.266,17	2.379,48	2.498,46
III MESTRADO	1.505,85	1.581,14	1.660,20	1.743,21	1.830,37	1.921,89
II ESPECIALIZAÇÃO	1.204,68	1.264,91	1.328,16	1.394,57	1.464,30	1.537,51
I LICENCIATURA PLENA	1.003,90	1.054,10	1.106,80	1.162,14	1.220,25	1.281,26
NÍVEL ESPECIAL II LICENCIATURA CURTA	817,99	858,89	901,84	946,93	994,28	1.043,99
NÍVEL ESPECIAL I MAGISTÉRIO	743,63	780,81	819,85	860,84	903,89	949,08

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 5%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL I E O NÍVEL ESPECIAL II = 10%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL I E O NÍVEL I = 35%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II =  
20%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 25%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 30%

QUADRO DA REDE  
PÚBLICA MUNICIPAL DE  
ENSINO:  
PROFISSIONAIS DO  
MAGISTÉRIO

JORNADA DE TRABALHO -  
40 HORAS

NÍVEIS	CLASSES					
	a	b	c	d	e	f
IV DOUTORADO	3.915,24	4.111,00	4.316,55	4.532,38	4.759,00	4.996,95



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO  
ESTADO DA BAHIA

III MESTRADO	3.011,72	3.162,31	3.320,42	3.486,44	3.660,77	3.843,80
II ESPECIALIZAÇÃO	2.409,38	2.529,85	2.656,34	2.789,16	2.928,61	3.075,04
I LICENCIATURA PLENA	2.007,81	2.108,21	2.213,62	2.324,30	2.440,51	2.562,54
NÍVEL ESPECIAL II LICENCIATURA CURTA	1.635,99	1.717,79	1.803,67	1.893,86	1.988,55	2.087,98
NÍVEL ESPECIAL I MAGISTÉRIO	1.487,27	1.561,63	1.639,72	1.721,70	1.807,79	1.898,18

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 5%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL I E O NÍVEL ESPECIAL II = 10%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL I E O NÍVEL I = 35%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 20%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 25%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 30%

**QUADRO DA REDE  
PÚBLICA MUNICIPAL DE  
ENSINO:  
PROFISSIONAIS DO  
MAGISTÉRIO**

JORNADA DE  
TRABALHO - 25 HORAS

NÍVEIS	CLASSES					
	a	b	c	d	e	f
IV DOUTORADO	2.447,04	2.569,39	2.697,86	2.832,76	2.974,39	3.123,11
III MESTRADO	1.882,34	1.976,46	2.075,28	2.179,04	2.287,99	2.402,39
II ESPECIALIZAÇÃO	1.505,87	1.581,16	1.660,22	1.743,23	1.830,40	1.921,92
I LICENCIATURA PLENA	1.254,89	1.317,64	1.383,52	1.452,69	1.525,33	1.601,60
NÍVEL ESPECIAL II LICENCIATURA CURTA	1.022,51	1.073,63	1.127,31	1.183,68	1.242,86	1.305,00
NÍVEL ESPECIAL I MAGISTÉRIO	929,55	976,03	1.024,83	1.076,07	1.129,87	1.186,37

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 5%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL I E O NÍVEL ESPECIAL II = 10%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL I E O NÍVEL I = 35%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 20%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 25%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 30%



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO  
ESTADO DA BAHIA

ANEXO II

**QUADRO DA REDE PÚBLICA  
MUNICIPAL DE ENSINO:  
PROFISSIONAIS DO  
MAGISTÉRIO**

JORNADA DE TRABALHO - 20  
HORAS

NÍVEIS	CLASSES					
	a	b	c	d	e	f
IV DOUTORADO	2.005,36	2.105,63	2.210,91	2.321,45	2.437,53	2.559,40
III MESTRADO	1.542,58	1.619,71	1.700,70	1.785,73	1.875,02	1.968,77
II ESPECIALIZAÇÃO	1.234,07	1.295,77	1.360,56	1.428,59	1.500,02	1.575,02
I LICENCIATURA PLENA	1.028,39	1.079,81	1.133,80	1.190,49	1.250,01	1.312,51
NÍVEL ESPECIAL II LICENCIATURA CURTA	837,95	879,84	923,84	970,03	1.018,53	1.069,46
NÍVEL ESPECIAL I MAGISTÉRIO	761,77	799,86	839,85	881,84	925,94	972,23

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 5%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL I E O NÍVEL ESPECIAL II = 10%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL I E O NÍVEL I = 35%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 20%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 25%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 30%

**QUADRO DA REDE PÚBLICA  
MUNICIPAL DE ENSINO:  
PROFISSIONAIS DO  
MAGISTÉRIO**

JORNADA DE TRABALHO - 40  
HORAS

NÍVEIS	CLASSES					
	a	b	c	d	e	f
IV DOUTORADO	4.010,75	4.211,28	4.421,85	4.642,94	4.875,09	5.118,84
III MESTRADO	3.085,19	3.239,45	3.401,42	3.571,49	3.750,07	3.937,57
II ESPECIALIZAÇÃO	2.468,15	2.591,56	2.721,14	2.857,19	3.000,05	3.150,06
I LICENCIATURA PLENA	2.056,79	2.159,63	2.267,61	2.380,99	2.500,04	2.625,05



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO  
ESTADO DA BAHIA

NÍVEL ESPECIAL II LICENCIATURA CURTA	1.675,89	1.759,69	1.847,67	1.940,06	2.037,06	2.138,91
NÍVEL ESPECIAL I MAGISTÉRIO	1.523,55	1.599,73	1.679,71	1.763,70	1.851,88	1.944,48

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 5%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL I E O NÍVEL ESPECIAL II = 10%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL I E O NÍVEL I = 35%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 20%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 25%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 30%

**QUADRO DA REDE PÚBLICA  
MUNICIPAL DE ENSINO:  
PROFISSIONAIS DO  
MAGISTÉRIO**

JORNADA DE TRABALHO - 25  
HORAS

NÍVEIS	CLASSES					
	a	b	c	d	e	f
IV DOUTORADO	2.506,72	2.632,06	2.763,66	2.901,84	3.046,93	3.199,28
III MESTRADO	1.928,25	2.024,66	2.125,89	2.232,19	2.343,79	2.460,98
II ESPECIALIZAÇÃO	1.542,60	1.619,73	1.700,71	1.785,75	1.875,04	1.968,79
I LICENCIATURA PLENA	1.285,50	1.349,77	1.417,26	1.488,12	1.562,53	1.640,66
NÍVEL ESPECIAL II LICENCIATURA CURTA	1.047,44	1.099,81	1.154,80	1.212,55	1.273,17	1.336,83
NÍVEL ESPECIAL I MAGISTÉRIO	952,22	999,83	1.049,82	1.102,31	1.157,43	1.215,30

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 5%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL I E O NÍVEL ESPECIAL II = 10%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL I E O NÍVEL I = 35%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 20%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 25%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 30%



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO  
ESTADO DA BAHIA

ANEXO III

**QUADRO DA REDE PÚBLICA  
MUNICIPAL DE ENSINO:  
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO**

JORNADA DE TRABALHO - 20 HORAS

NÍVEIS	CLASSES					
	a	b	c	d	e	f
IV DOUTORADO	2.034,00	2.135,70	2.242,49	2.354,61	2.472,34	2.595,96
III MESTRADO	1.564,62	1.642,85	1.724,99	1.811,24	1.901,80	1.996,89
II ESPECIALIZAÇÃO	1.251,69	1.314,28	1.379,99	1.448,99	1.521,44	1.597,51
I LICENCIATURA PLENA	1.043,08	1.095,23	1.149,99	1.207,49	1.267,87	1.331,26
NÍVEL ESPECIAL II LICENCIATURA CURTA	849,92	892,41	937,03	983,88	1.033,08	1.084,73
NÍVEL ESPECIAL I MAGISTÉRIO	772,65	811,28	851,85	894,44	939,16	986,12

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 5%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL I E O NÍVEL ESPECIAL II = 10%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL I E O NÍVEL I = 35%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 20%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 25%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 30%

**QUADRO DA REDE PÚBLICA  
MUNICIPAL DE ENSINO:  
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO**

JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS

NÍVEIS	CLASSES					
	a	b	c	d	e	f
IV DOUTORADO	4.068,03	4.271,43	4.485,00	4.709,25	4.944,71	5.191,95
III MESTRADO	3.129,25	3.285,72	3.450,00	3.622,50	3.803,63	3.993,81
II ESPECIALIZAÇÃO	2.503,40	2.628,57	2.760,00	2.898,00	3.042,90	3.195,05
I LICENCIATURA PLENA	2.086,17	2.190,48	2.300,00	2.415,00	2.535,75	2.662,54



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO  
ESTADO DA BAHIA

NÍVEL ESPECIAL II LICENCIATURA CURTA	1.699,83	1.784,82	1.874,06	1.967,77	2.066,15	2.169,46
NÍVEL ESPECIAL I MAGISTÉRIO	1.545,31	1.622,58	1.703,70	1.788,89	1.878,33	1.972,25

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 5%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL I E O NÍVEL ESPECIAL II = 10%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL I E O NÍVEL I = 35%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 20%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 25%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 30%

**QUADRO DA REDE PÚBLICA  
MUNICIPAL DE ENSINO:  
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO**

**JORNADA DE TRABALHO - 25 HORAS**

NÍVEIS	CLASSES					
	a	b	c	d	e	f
IV DOUTORADO	2.542,52	2.669,65	2.803,13	2.943,29	3.090,45	3.244,97
III MESTRADO	1.955,79	2.053,57	2.156,25	2.264,07	2.377,27	2.496,13
II ESPECIALIZAÇÃO	1.564,63	1.642,86	1.725,00	1.811,25	1.901,82	1.996,91
I LICENCIATURA PLENA	1.303,86	1.369,05	1.437,50	1.509,38	1.584,85	1.664,09
NÍVEL ESPECIAL II LICENCIATURA CURTA	1.062,40	1.115,52	1.171,30	1.229,86	1.291,36	1.355,92
NÍVEL ESPECIAL I MAGISTÉRIO	965,82	1.014,11	1.064,82	1.118,06	1.173,96	1.232,66

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 5%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL I E O NÍVEL ESPECIAL II = 10%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL I E O NÍVEL I = 35%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 20%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 25%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 30%





MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO  
ESTADO DA BAHIA

ANEXO IV

**QUADRO DA REDE PÚBLICA  
MUNICIPAL DE ENSINO:  
PROFISSIONAIS DO  
MAGISTÉRIO**

JORNADA DE TRABALHO - 20  
HORAS

NÍVEIS	CLASSES					
	a	b	c	d	e	f
IV DOUTORADO	2.062,56	2.165,69	2.273,98	2.387,68	2.507,06	2.632,41
III MESTRADO	1.586,59	1.665,92	1.749,21	1.836,67	1.928,51	2.024,93
II ESPECIALIZAÇÃO	1.269,27	1.332,73	1.399,37	1.469,34	1.542,81	1.619,95
I LICENCIATURA PLENA	1.057,73	1.110,61	1.166,14	1.224,45	1.285,67	1.349,95
NÍVEL ESPECIAL II LICENCIATURA CURTA	861,85	904,94	950,19	997,70	1.047,58	1.099,96
NÍVEL ESPECIAL I MAGISTÉRIO	783,50	822,68	863,81	907,00	952,35	999,97

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 5%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL I E O NÍVEL ESPECIAL II = 10%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL I E O NÍVEL I = 35%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 20%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 25%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 30%

**QUADRO DA REDE PÚBLICA  
MUNICIPAL DE ENSINO:  
PROFISSIONAIS DO  
MAGISTÉRIO**

JORNADA DE TRABALHO - 40  
HORAS

NÍVEIS	CLASSES					
	a	b	c	d	e	f
IV DOUTORADO	4.125,13	4.331,38	4.547,95	4.775,35	5.014,12	5.264,82
III MESTRADO	3.173,18	3.331,83	3.498,43	3.673,35	3.857,01	4.049,86
II ESPECIALIZAÇÃO	2.538,54	2.665,47	2.798,74	2.938,68	3.085,61	3.239,89



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO  
ESTADO DA BAHIA

<b>I</b> LICENCIATURA PLENA	2.115,45	2.221,22	2.332,28	2.448,90	2.571,34	2.699,91
<b>NÍVEL ESPECIAL II</b> LICENCIATURA CURTA	1.723,70	1.809,89	1.900,38	1.995,40	2.095,17	2.199,93
<b>NÍVEL ESPECIAL I</b> MAGISTÉRIO	1.567,00	1.645,35	1.727,62	1.814,00	1.904,70	1.999,93

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 5%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL I E O NÍVEL ESPECIAL II = 10%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL I E O NÍVEL I = 35%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 20%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 25%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 30%

**QUADRO DA REDE PÚBLICA  
MUNICIPAL DE ENSINO:  
PROFISSIONAIS DO  
MAGISTÉRIO**

JORNADA DE TRABALHO - 25  
HORAS

NÍVEIS	CLASSES					
	a	b	c	d	e	f
IV DOUTORADO	2.577,61	2.706,49	2.841,82	2.983,91	3.133,10	3.289,76
III MESTRADO	1.982,78	2.081,92	2.186,01	2.295,31	2.410,08	2.530,58
II ESPECIALIZAÇÃO	1.586,22	1.665,53	1.748,81	1.836,25	1.928,06	2.024,47
I LICENCIATURA PLENA	1.321,85	1.387,95	1.457,34	1.530,21	1.606,72	1.687,06
<b>NÍVEL ESPECIAL II</b> LICENCIATURA CURTA	1.077,07	1.130,92	1.187,46	1.246,84	1.309,18	1.374,64
<b>NÍVEL ESPECIAL I</b> MAGISTÉRIO	979,15	1.028,11	1.079,51	1.133,49	1.190,16	1.249,67

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 5%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL I E O NÍVEL ESPECIAL II = 10%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL I E O NÍVEL I = 35%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 20%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 25%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 30%



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO  
ESTADO DA BAHIA

---

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº. 16/2013.

Com fulcro no art. 106 do Regimento Interno desta Casa apresento as razões deste Projeto de Lei, pelo que passo a expor:

O presente substitutivo é apresentado a partir de novas rodadas de negociação com a categoria, que resultaram inclusive em um movimento grevista, e a realização de um novo acordo quanto a proposta de reajuste da remuneração dos integrantes do Quadro do Pessoal do Magistério Público Municipal, fixado pela Lei Municipal nº 1.208/2011, mantendo-se a solicitação de apreciação em REGIME DE URGÊNCIA, para que o pagamento dos valores estabelecidos seja repassado o mais rápido possível para os educadores da Rede Municipal de Ensino.

Na certeza de contarmos mais uma vez com a compreensão e cooperação desta Casa Legislativa, aguardamos, a aprovação do Projeto de Lei, ao tempo em que renovamos nossos protestos de consideração.

Por essas razões, e por se tratar de matéria de grande relevo social, submetemos o presente substitutivo Projeto de Lei nº. 16/2013 para apreciação dos senhores Vereadores dessa Casa Legislativa.

ANILTON BASTOS PEREIRA.  
PREFEITO.